

EDITAL DE SELEÇÃO
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
2º SEMESTRE DE 2022

A Faculdade de Direito Milton Campos informa à comunidade acadêmica que, no período de 22 a 26 de agosto de 2022, a Coordenação do Curso de Direito receberá inscrições de candidatos para o Exame de Seleção de ingresso no Núcleo de Assistência Judiciária (NAJ), de acordo com as condições abaixo especificadas.

I – Das vagas disponibilizadas

O Núcleo de Assistência Judiciária, coordenado pelo Professor Carlos Augusto Junqueira Henrique, disponibiliza 8 (oito) vagas para o 2º semestre de 2022, com atividades previstas até o encerramento do semestre letivo, conforme o calendário acadêmico da Faculdade de Direito Milton Campos.

II – Das atividades no Núcleo de Assistência Judiciária

Os alunos deverão realizar e participar das atividades do NAJ, comparecendo e estando disponível nas dependências do Núcleo ou em outro local em que as atividades sejam exercidas durante o período designado neste Edital, sendo acompanhado por seu coordenador, professor ou advogado especialmente designado para a função.

O aluno selecionado para atuar no NAJ é responsável, sob supervisão, especialmente, pelo(a):

- a) atendimento de consulentes (físico, telefônico e eletrônico);
- b) elaboração de minutas de peças e protocolo;
- c) manutenção e controle de prazos processuais;
- d) participação em audiências e sessões, inclusive de meios alternativos de solução de conflitos, em conformidade com os convênios firmados pela Instituição;
- e) participação em atendimentos e entrevistas iniciais e incidentais dos clientes;
- f) elaboração de petições, especialmente na esfera cível e trabalhista, cujas encomendas serão passadas de acordo com as demandas dos processos judiciais do NAJ;

g) participação em treinamentos voltados à rotina forense, inclusive para tratar da utilização no dia a dia do PJE (processo judicial eletrônico), dicas sobre *marketing* profissional, organização do escritório, entre outros que o professor orientador do programa julgar pertinentes ao bom desenvolvimento do estágio.

Para a certificação das atividades desempenhadas no NAJ, é necessária a presença em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e que no relatório final, confeccionado pelo Coordenador do Núcleo de Assistência Judiciária, ao aluno seja atribuído o conceito de “aprovado”.

Na hipótese do não cumprimento das regras constantes deste Edital ou não realização a contento das atividades por parte de algum dos alunos, haverá seu desligamento e, conseqüentemente, não haverá certificação de quaisquer horas de atividade.

O aluno deverá, no exercício de suas atividades, obedecer aos preceitos éticos definidos nos instrumentos normativos da Faculdade de Direito Milton Campos e, no que compatível, àqueles determinados no Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil e da Lei 8.906/94.

III – Dos dias e horários

O aluno poderá optar, no momento da inscrição, em realizar suas atividades, previstas em 8 horas semanais, em um dos seguintes períodos:

- Manhã – Das 8h00 às 12h00, às segundas e quartas-feiras
- Manhã – Das 8h00 às 12h00, às terças e quintas-feiras
- Tarde – Das 13h00 às 17h00, às segundas e quartas-feiras
- Tarde – Das 13h00 às 17h00, às terças e quintas-feiras

São previstas 2 (duas) vagas para cada período/turno, sendo que, ao se inscrever, o aluno poderá indicar uma segunda opção. Dessa forma, caso não esteja apto para ser selecionado para o período/turno de sua primeira opção, ele poderá concorrer a uma vaga correspondente à sua segunda opção desde que as vagas não tenham sido preenchidas.

A preferência no preenchimento da vaga é do aluno que fez a indicação como primeira opção.

IV – Dos candidatos e documentos exigidos para a inscrição

Poderão se inscrever os alunos que estejam matriculados em uma das disciplinas de Prática Real, quais sejam: Estágio Supervisionado I; Estágio Supervisionado II ou Estágio Supervisionado III.

5. Das inscrições

As inscrições devem ser realizadas por meio do preenchimento de um formulário eletrônico, a ser acessado pelo link: <https://bit.ly/MC-NAJ-2Sem2022>

A confirmação da inscrição será realizada no dia 27 de setembro deste ano por e-mail enviado ao aluno.

No ato da inscrição, o aluno deverá declarar estar ciente de que, necessariamente, preenche os seguintes requisitos para assumir a vaga:

I – ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para cumprir as atividades do estágio, conforme previsto no Item III deste Edital;

II – ter disposição e compromisso na realização das atividades.

V – Da seleção

O processo seletivo compreende duas etapas: uma prova escrita e uma entrevista.

A prova escrita, que compreenderá a redação de uma peça processual, com permissão de consulta à legislação seca, será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será realizada presencialmente na Faculdade no dia 29/08, às 11h20 ou às 17h00.

Para ser selecionado para a entrevista, o aluno deve obter desempenho igual ou maior a 70 (setenta) pontos na prova escrita.

No dia da prova escrita, o aluno deve apresentar, sob pena de indeferimento de sua candidatura, seu “*curriculum vitae*”.

A divulgação do resultado da 1ª etapa será enviada por e-mail ao aluno no dia 31/08.

A entrevista será realizada presencialmente na Faculdade no dia 01º/09 às 9h00.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem as melhores classificações, somados os desempenhos nas duas etapas, respeitado o limite de vagas.

O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 02/09.

Ocorrendo empate entre os candidatos, será aprovado aquele que estiver cursando período mais avançado.

Por fim, se, no final da seleção deste edital, não forem preenchidas todas as vagas disponibilizadas, por falta de candidatos, nova prova poderá ser agendada, em data a ser devidamente divulgada.

VI – Da validade e concessão de horas complementares

A presente seleção é válida para o segundo semestre de 2022.

Os alunos integrantes do Núcleo de Assistência Judiciária exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Faculdade de Direito Milton Campos, sendo que a carga horária despendida no exercício de suas tarefas será computada como horas de estágio (Prática Real) ou atividade complementar.

VII – Casos omissos e informações complementares

Os casos omissos serão analisados pelo Professor Coordenador do Núcleo de Assistência Judiciária em deliberação com a Coordenação Geral do Curso e com a Diretoria.

Nova Lima, 22 de agosto de 2022

Prof. Carlos Augusto Junqueira Henrique
Coordenador do Núcleo de Assistência Judiciária
Faculdade de Direito Milton Campos

Profa. Ana Luisa Perim
Coordenadora Geral do Curso de Direito
Faculdade de Direito Milton Campos